



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4117

Ji-Paraná (RO), 16 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	PÁG. 15
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 15
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 18
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 24

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2714/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contrato de vigilância

Vieram os autos novamente ao Gabinete do Prefeito para decisão a respeito do [Despacho 31 de 26/09/2023 \(ID 340584\)](#), em razão das alegações contidas no [Despacho 1788 de 27/09/2023 \(ID 346191\)](#).

Assim, com base no [Despacho 1788 de 27/09/2023 \(ID 346191\)](#), torno sem efeito a [Decisão - GABREF 169 de 20/09/2023 \(ID 328479\)](#), autorizando a rescisão amigável apenas relativa ao Contrato 077/PGM/PMJP/2023, de titularidade da SEMAD, mantendo-se vigente os demais contratos pertencentes as demais secretarias.

À PGM para conhecimento desta decisão, e adoção das medidas administrativas que lhe competem.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 378367 e o código verificador 39FAA816.

Referência: [Processo nº 1-2714/2023](#).

Docto ID: 378367 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4067/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, ambulância furgão Semi-UTI padrão SAMU 192 para o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz HMDCCR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná através de convênio com o Estado.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Aquisição de Material Permanente, ambulância furgão Semi-UTI padrão SAMU 192 para o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz HMDCCR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná através de convênio com o Estado, conforme detalhado no [Termo de Referência 53 de 17/07/2023 \(ID 219525\)](#), bem como na [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1742 de 14/07/2023 \(ID 219567\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [Autorização 97 de 11/10/2023 \(ID 377870\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-4067/2023](#).

Docto ID: 379188 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5083/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para **Reforma do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz - CAPS II de Ji-Paraná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada em construção civil para **Reforma do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz - CAPS II de Ji-Paraná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado e justificado no [Projeto Básico 2 de 08/08/2023 \(ID 255592\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [Autorização 96 de 11/10/2023 \(ID 377790\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início do procedimento licitatório**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 16:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 379150 e o código verificador 6109045F.

Referência: [Processo nº 1-5083/2023](#).

Docto ID: 379150 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7790/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Retirada de cláusula contratual

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de retirada total da cláusula sexta do [Contrato 084/2023 de 02/06/2023 \(ID 148525\)](#), cujo objeto consiste na prestação de serviços de dosimetria e concessão de uso de dosímetros no Hospital Municipal de Ji-Paraná

A Procuradoria Municipal manifestou-se conclusivamente através do [Despacho N. 995/PGM/PMJP/2023 de 05/10/2023 \(ID 365909\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido de retirada da cláusula sexta do [Contrato 084/2023 de 02/06/2023 \(ID 148525\)](#), com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

Em face do exposto, homologo o [Despacho N. 995/PGM/PMJP/2023 de 05/10/2023 \(ID 365909\)](#), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO a alteração pleiteada pela SEMUSA, objetivando excluir de forma integral a cláusula sexta do Contrato 084/2023 de 02/06/2023 (ID 148525)**.

À PGM para que proceda a elaboração do competente termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 17:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 379300 e o código verificador 46ADDACA.

Referência: [Processo nº 1-7790/2023](#).

Docto ID: 379300 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10663/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza de poços artesianos, retirada e instalação de bombas submersa, com fornecimento de Bomba Submersa, luva galvanizada 1.1/4 roscável, cabo PP 3x4 flexível e tubo PVC roscável 1/1.4, para atender as necessidades do Centro Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza de poços artesianos, retirada e instalação de bombas submersa, com fornecimento de Bomba Submersa, luva galvanizada 1.1/4 roscável, cabo PP 3x4 flexível e tubo PVC roscável 1/1.4, para atender as necessidades do Centro Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, como detalhado no [Termo de Referência TERMO DE REFERENCIA de 03/08/2023 \(ID 247939\)](#) e na [Solicitação 01799 de 04/08/2023 \(ID 251452\)](#).

A Controladoria Geral de Preços manifestou-se por meio da [Despacho 288 de 26/09/2023 \(ID 342429\)](#), a fim de demonstrar que a média de preço de mercado para a contratação pretendida consiste no valor de **R\$ 7.350,15 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quinze centavos)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 98 de 11/10/2023 \(ID 378660\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de [Dispensa de Licitação](#) com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 229 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 379108 e CRC: DDF4A886).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 15:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **379108** e o código verificador **DDF4A886**.

Referência: [Processo nº 1-10663/2023](#).

Docto ID: 379108 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2855, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./42/ADMSEMASF/2023 e Memo./Int./44/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.970,51** (dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1167	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica			1.970,51
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	018-104 - Proteção Social Básica			
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1219	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS			1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	018-103 - Proteção Social Especial			
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



ID: 379299 e CRC: 67C7265E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023

ANEXO I AO DECRETO: N.º 2855, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00	27.007,60	23.007,60
1716.50.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	196.000,00	403.331,31	207.331,31
		200.000,00	430.338,91	230.338,91

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Decreto	n.º 2855, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379299	Processo
CRC:	67C7265E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:10:50	Finalização:
	11/10/2023 17:16:11	
MD5:	DC6FDD4860E721FAB35FC96A8222182	
SHA256:	09CF4753671CD333123B4572AF75CAAC1847BA1F696A6FE15726D01C0F00B60F	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:15:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:15:56

ASSUNTOS

DECRETO	11/10/2023 17:14:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/10/2023 17:29:51
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/10/2023 17:45:38
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379299 e o CRC 67C7265E.

ID: 379299 e CRC: 67C7265E



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 - Proteção Social Especial

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023

ANEXO II AO DECRETO: N.º 2855, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.102,82	21.209,24	18.106,42
1716.50.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	118.000,00	247.193,30	129.193,30
		121.102,82	268.402,54	147.299,72

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2856, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./43/ADM SEMASF/2023 e Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.190,18** (dez mil, cento e noventa reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.700,87
1137	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.489,31

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 379299 e CRC: 67C7265E



ID: 379303 e CRC: A2A086E2

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.700,87
1099	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.489,31
1140	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2857, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0186/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379303 e CRC: A2A086E2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n.º 2856, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379303	Processo
CRC:	A2A086E2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:16:27	Finalização:
	11/10/2023 17:18:32	
MD5:	FA217E6F3316CA0C28E518C7B5642064	
SHA256:	1B19790957C235831D445E39ABF2E3914788C73266C96DBD12BD922215C91276	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:18:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:18:20

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/10/2023 17:17:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	11/10/2023 17:29:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	11/10/2023 17:45:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379303 e o CRC A2A086E2.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379306 e CRC: 4D630BDF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2857, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

ID	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
445	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
		TOTAL: R\$ 7.000,00

REDUÇÕES

ID	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1587	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.000,00
		TOTAL: -R\$ 7.000,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379306 e CRC: 4D630BDF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2857, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023

ID:	379306	Processo	Documento
CRC:	4D630BDF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	11/10/2023 17:18:41	Finalização:	11/10/2023 17:20:28
MD5:	C1A804925C5222FBA9AAB00CBFB8B999		
SHA256:	A2A3BA14BC65F35C8E91C0A10F6F66F3C9A95B16D90F5053BF120C6BB4A638F		

Sêma/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:20:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:20:16

ASSUNTOS

DECRETO	11/10/2023 17:19:14
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/10/2023 17:29:53
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/10/2023 17:45:39
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379306 e o CRC 4D630BDF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379312 e CRC: A2E2A155



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2858, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 073/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0184/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0186/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.628.417,64** (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	317.104,50
1798	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.311.313,14

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2858, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2858, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379312	Processo
CRC:	A2E2A155	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:20:34	Finalização:
	11/10/2023 17:22:20	
MD5:	75A1DF73CB732AB346FFAE0C3634EF47	
SHA256:	C1979D1B8578ECA513BD908F4FDA78E60D859279681F40B5A7F41748BD2D3F4C	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:21:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:22:07

ASSUNTOS

DECRETO	11/10/2023 17:21:07
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/10/2023 17:29:54
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/10/2023 17:45:39
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379312 e o CRC A2E2A155.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -629.216,00

534 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379317 e CRC: D1C8FED3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2859, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0184/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 629.216,00** (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		629.216,00
536	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2859, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379317	Processo
CRC:	D1C8FED3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:22:26	Finalização:
	11/10/2023 17:24:04	
MD5:	3125B47E43F77A39A463A1AD3A640BF7	
SHA256:	4DC18570C655CDC44505DBD165FE9DF4B337A34BC7D0E39B3DE8BCB84FAA1E	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:23:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/10/2023 17:23:51

ASSUNTOS

DECRETO	11/10/2023 17:22:52
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/10/2023 17:29:54
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/10/2023 17:45:40
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379317 e o CRC D1C8FED3.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2860, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0213/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 103.782,78 (cento e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379319 e CRC: 11DB7364



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2860, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
693	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
704	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	56.782,78
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
798	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.000,00
TOTAL: R\$ 103.782,78		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
158	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-103.782,78
TOTAL: -R\$ 103.782,78		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379319 e CRC: 11DB7364



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2860, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379319	Processo
CRC:	11DB7364	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:24:13	Finalização:
		11/10/2023 17:25:54
MD5:	F8A11CC5DB0A858954E2F3E57D94F17F	
SHA256:	2BF7A513C112C2EC9553DE2163FAD9BD21D00C5F3112F93CC167A4E2E80DAF1B	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 11/10/2023 17:25:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 11/10/2023 17:25:42
ASSUNTOS		
DECRETO		11/10/2023 17:24:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 11/10/2023 17:29:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 11/10/2023 17:45:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379319 e o CRC 11DB7364.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2861, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0114/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.140,00** (trezentos e oito mil, cento e quarenta reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1525	15.451.0006.1047.0000 - Aquis. Veículos de Carga, Equip.Constr. Agrícola e Veículo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-621 - Convênio nº 916744/2021 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	294.178,30
1526	15.451.0006.1047.0000 - Aquis. Veículos de Carga, Equip.Constr. Agrícola e Veículo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	13.961,70

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379323 e CRC: 6112EDA4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO II AO DECRETO: N. 2861, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 25.510.907,86
c) Superavit Financeiro a Utilizar (-)			R\$ 21.479.381,27

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379323 e CRC: 6112EDA4



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.621 - Convênio nº 916744/2021
ANEXO I AO DECRETO: N. 2861, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.838.180,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.930.013,04
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.838.180,62	-	R\$ 2.930.013,04
			R\$ 4.908.167,58
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.908.167,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 3.228.088,70
c) Superavit Financeiro a Utilizar (-)			R\$ 1.680.078,88

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Pública Sistemas

ID: 379323 e CRC: 6112EDA4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2861, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379323	Processo
CRC:	6112EDA4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:25:58	Finalização:
	11/10/2023 17:27:43	
MD5:	43E0C6C3F6FEE0812F65D059FC5956BD	
SHA256:	8489341578B2B04489213F206291947FD5C2FB5435D8A0F14326CBFF3C27C988	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 11/10/2023 17:27:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 11/10/2023 17:27:31
ASSUNTOS		
DECRETO		11/10/2023 17:26:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 11/10/2023 17:29:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 11/10/2023 17:45:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379323 e o CRC 6112EDA4.

Pública Sistemas



ID: 379323 e CRC: 6112EDA4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2862, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMPAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0210/SEMAGRI/2023 e Memorando n.º 0287/SEMES GAB/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1793	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379325 e CRC: 516F85DF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

914	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.000,00
------------	---	-----------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-15.000,00
847	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-6.000,00
924	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379325 e CRC: 516F85DF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2862, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379325	Processo
CRC:	516F85DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:27:50	Finalização:
	11/10/2023 17:29:33	
MD5:	F32A0F474BF08A85644BB05E9ADF897C	
SHA256:	98D1EC398D96603B89A1E3A398C5B858BAADA5A04CAD413D8AEF8F25F0B4E84F	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 11/10/2023 17:29:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 11/10/2023 17:29:21
ASSUNTOS		
DECRETO		11/10/2023 17:28:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 11/10/2023 17:29:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 11/10/2023 17:45:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379325 e o CRC 516F85DF.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2863, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0360/PRES/AMT/2023 e Memorando n.º 0260/SEMPAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 421.394,44** (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1807	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	421.394,44

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 379333 e CRC: 75C78908



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-100.000,00
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-21.394,44
847	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-250.000,00
1252	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-50.000,00
1253	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 379333 e CRC: 75C78908



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2863, de 11 de outubro de 2023	11/10/2023
ID:	379333	Processo
CRC:	75C78908	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/10/2023 17:29:40	Finalização:
	11/10/2023 17:31:16	
MD5:	BF30428B2FAB96B4B98E3FEAB693A4AE	
SHA256:	5E0CFED9A5201D600660EE17BE567BB4975E9719EACDC3DD5B43F51F05439A91	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:30:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 17:31:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/10/2023 17:30:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/10/2023 17:32:46
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	11/10/2023 17:45:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 379333 e o CRC 75C78908.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia **Josias Cebirop da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Josias Cebirop da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 18:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **372236** e o código verificador **D5571A9C**.

Doceto ID: 372236 v1

Decreto 2811 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 372236 e CRC: D5571A9C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2854, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia **Daniele Dias de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Financeira do FMAS e FMDCA da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o [Memorando Nº 259/SEMFAZ/2023 de 11/10/2023 \(ID 378066\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daniele Dias de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Financeira do FMAS e FMDCA da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2854 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 378925 e CRC: 90E36942).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2864, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera José Roberto França de Andrade, do cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Roberto França de Andrade, do cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/10/2023 às 14:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

11	Ana Claudia Coelho da Silva	Coordenadora de Área de Atendimento	SEMUSA
12	Ana Herica Soares Angelo	Assessora Administrativa	Gabinete do Prefeito
13	André de Oliveira Pereira	Subcoordenador de Iluminação Pública	SEMOSP
14	Andressa da Silva	Assessora Nível I	SEMUSA
15	Andressa Sâmela Ferreira Moura	Assessora Nível III	SEMAD
16	Anne Crislaine da Silva Estrada	Coordenadora de Área de Atendimento	SEMUSA
17	Antônio Fagundes de Souza	Assessor Nível IV	SEMICTUR
18	Arléi de Araújo Oliveira	Chefe da Seção de Patrimônio	SEMAD
19	Arlete Lima dos Santos	Assessora Nível II	SEMASF
20	Bruna Caroline Soares Vitória	Assessora Nível III	SEMAD
21	Carlos Alves Camargo	Assessor Executivo	SEMAD
22	Carlos Antonio dos Santos	Assessor Nível IV	SEMAD
23	Carlos Henrique Souza Araujo	Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas	SEMUSA
24	Claudina Borges de Jesus	Assessora Nível IV	SEMAD
25	Claudineia Alencar da Silva	Assessora de Limpeza Urbana	SEMOSP
26	Claudiomar Ribeiro	Assessor Nível III	SEMAD
27	Cleide Campos Correia	Assessora Técnico - CRAS São Francisco	SEMASF
28	Cleonice da Silva Figueiredo	Assessora Nível III	SEMAFAZ
29	Cleuri Afonso Valim	Assessor Nível II	SEMAGRI
30	Cristiano Terto da Silva	Coordenador de Educação do Campo	SEMED
31	Dalva de França Bezerra	Assessora Nível I	SEMAD
32	Dandara Ceci Russo Santos	Gerente de Apoio Administrativo	SEMAD
33	Daniel Jose da Silva de Almeida	Diretor de Área de Patrulha Agrícola	SEMAGRI
34	Delair Aparecida dos Santos Vieira	Chefe da Seção de Feiras	SEMAGRI
35	Diego Costa Diniz	Assessor Técnico CREAS	SEMASF
36	Edina Silva Ramos	Assistente Administrativo	SEMAD
37	Eduarda Lima de Almeida	Assessora Nível IV	SEMICTUR
38	Elaine Cristina Ramos Martins	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
39	Elen Sampaio Leandro	Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA	SEMUSA
40	Eliane da Silva Targino	Assessora Nível III	SEMAD
41	Eliane Pereira Pinheiro Gualberto	Assessora Nível II	SEMASF
42	Elias da Silva Soares	Assessor Nível II	SEMAD
43	Elias Moreira Costa	Assessor Nível IV	SEMAD
44	Eliene Nascimento Moura	Assessora Nível IV	SEMAD
45	Elisangela Santos da Silva	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
46	Ellen Cristina da Silva Heffemann	Coordenadora de Avaliação Externas	SEMED
47	Elton Ranucci Fonseca	Chefe da Seção de Serviços Gerais	SEMAGRI
48	Emilly Eduarda Nogueira Emidio	Assessora Executiva	SEMIPLAN
49	Eucilene Mateus	Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância	SEMAD
50	Fabiana Rodrigues Trindade Nascimento	Diretora do Centro de Especialidade Médicas - CEM	SEMUSA
51	Fabiane Silva Santos	Assessora Nível IV	SEMAFAZ
52	Fábio Souza da Silva	Supervisor de Máquinas Pesadas	SEMOSP
53	Fernanda Medeiros de Souza	Assessora Nível III	SEMAD
54	Fernando Pereira Ribeiro	Assessor Nível III	SEMAD
55	Francielly Alves de Souza	Coordenadora de Educação Física da Educação Infantil	SEMED



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2865, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Processo: 01919/23, e

Considerando ainda os preceitos legais que norteiam a administração pública, bem como, a Lei Complementar n. 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

**ANEXO I
LISTA DE EXONERAÇÃO**

Item	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	Abinadabie Carvalho dos Santos	Assessor Nível III	Gabinete do Prefeito
2	Adão Rodrigues	Gerente do Arquivo Central	SEMAD
3	Adelmo Izidoro Mandu	Assessor Nível IV	SEMASF
4	Ademilson de Almeida Farias	Assessor Nível II	Gabinete do Prefeito
5	Adriana Rodrigues Vaz	Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	SEMUSA
6	Aleilton Souza Firme	Assessor Nível I	SEMUSA
7	Alex Silva de Oliveira	Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico	SEMUSA
8	Alice Pedroso do Nascimento	Diretora do Centro de Referência Materno Infantil CREAMI	SEMUSA
9	Aline Micaela Ferreira da Silva	Diretora de Enfermagem da UPA	SEMUSA
10	Ana Beatriz Santos Menezes	Assessora Nível IV	SEMUSA

56	Gilcirlene José da Silva	Assessora Nível IV	SEMUSA
57	Gislaine de Oliveira Antunes	Assessora Nível IV	SEMUSA
58	Gislaine Mota da Silva	Gerente de Planejamento Escolar e Estatística	SEMED
59	Glauca Lourenço Santana	Coordenadora de Escrituração de Documentos	SEMED
60	Hagatta Gabrielly Alves da Silva	Supervisora de Máquinas Agrícolas	SEMAGRI
61	Higor Lopes Milani	Assessor Nível I	SEMAD
62	Higor Santana Zancanella	Assessor Nível II	SEMAD
63	Ian Beccaria Santos	Assessor Técnico da Unidade de Acolhimento	SEMASF
64	Igor Luan Silva e Silva	Assessor Nível I	SEMAD
65	Inês Maria Anastácio Vicente	Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços - CREAS	SEMASF
66	Isaac Mafra	Supervisor de Obras de Artes	SEMOSP
67	Itamar Barros de Araujo	Assessor de Cemitério	SEMOSP
68	Jamys Caetano Silva Prado	Diretor do Departamento de Monitoramento e Assuntos Jurídicos de Contratos	SEMIPLAN
69	Jaqueline Mata da Costa	Coordenadora de Área de Atendimento - CRAS Jardim dos Migrantes	SEMASF
70	Jhenyffer Pereira Jagnow	Assessora Nível IV	SEMUSA
71	João Mercadante Neto	Assessor Especial	SEMAD
72	José Antônio Pereira	Assessor Nível II	SEMAD
73	Jose Evaldo de Jesus	Assessor Nível II	Gabinete do Prefeito
74	Jose Manoel da Silva Filho	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
75	José Silva Vitor	Coordenador de Topografia	SEMOSP
76	Josimar Oliveira de Souza	Supervisor das aplicações das técnicas radiológicas (SATR) do Centro de Diagnóstico de Imagem -CID	SEMUSA
77	Juarez Antônio da Silva	Coordenador de Obras de Artes	SEMOSP
78	Jucilei Gomes da Silva	Assessora Técnica	SEMASF
79	Jucilene Cerqueira Alves Rodrigues	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
80	Julcilene Freitas de Oliveira	Assessor Nível II	SEMAD
81	Jusceli Aparecida Silva Freitas	Assessora de Suporte e Infraestrutura	SEMUSA
82	Kalil da Silva Pereira	Assessor Nível IV	SEMUSA
83	Kamilla Desiere da Silva	Assessora Nível I	SEMUSA
84	Kássia Desiere da Silva	Superintendente Contábil e Convênios	SEMED
85	Kathleen Souza Serrão	Assessora Nível I	SEMAD
86	Kellen Cardoso Campos Camargo	Assessora Executiva	SEMPBA
87	Kelly Lacerda Oliveira	Assessora Nível I	SEMUSA
88	Larissa Nazaré Santos Lima	Assessora Nível IV	SEMUSA
89	Leidyane Meire Parão	Assessora Nível I	SEMPBA
90	Lídia Vitória da Silva Relvas	Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental	SEMEIA
91	Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva	Gerente de Programas Especiais	SEMED
92	Liliana da Silva Raimundo Cardoso	Assessora Nível I	SEMUSA
93	Livia Suyane de Andrade da Silva	Assessora Nível II	SEMUSA
94	Luan de Paula Cordeiro Pereira	Assessor Nível IV	SEMAD
95	Lucas Santos Souza	Coordenador de Suporte Técnico e Treinamento	SEMED
96	Luciana Almeida de Paula	Diretora da Divisão do Programa de Atenção à Saúde do Idoso-PASI	SEMUSA

97	Luzia de Jesus da Silva	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
98	Luzia de Oliveira	Assessora Nível IV	Gabinete do Prefeito
99	Maildes Fernandes de Morais	Assessora Nível IV	SEMASF
100	Marcelo Silva Maia	Diretor da Divisão de Imunização	SEMUSA
101	Márcia Aparecida Gomes	Assessora Nível IV	SEMAD
102	Marcilene Dias do Carmo	Assessora Nível I	SEMAD
103	Marcos Alves da Costa	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	SEMOSP
104	Marcos Oliveira da Silva	Assessor de Assuntos Legislativos	Gabinete do Prefeito
105	Maria Aparecida Fritz de Alencar	Assessora Nível III	SEMAD
106	Maria Aparecida Souza Vargas	Assessora Nível IV	SEMAD
107	Maria de Fátima Pereira	Assessora Nível IV	SEMAD
108	Maria Sirlene Francisca da Rocha	Assessora Nível IV	SEMAD
109	Mariana Gomes da Silva Almeida	Assessora Nível IV	SEMAD
110	Matheus Wagomacke Silva	Assessor Nível IV	SEMAD
111	Micael Emerick da Silveira	Assessor Nível III	SEMAD
112	Natal Messias da Silva	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha	SEMED
113	Natália Santos Ferreira	Assessora Nível III	SEMAD
114	Natiele Priscila da Fonseca Cardoso	Assessora Nível IV	SEMASF
115	Nayara Tiemi Sesti Yajima	Assessora de Pavimentação com Bloquetes	SEMOSP
116	Nelson Evangelista Batista	Chefe da Seção de Manutenção do Palácio Urupá	SEMAD
117	Olga Andrade Gomes Rondon	Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal	SEMUSA
118	Pedro Henrique Chagas da Silva	Assessor Nível IV	SEMED
119	Rachel Jose Rocha	Assistente Administrativo	SEMASF
120	Rachel Rosa	Assessora Nível IV	SEMAD
121	Raquel Damiano Muniz	Cotadora	SUPECOL
122	Raquel de Almeida Santos	Assessora Administrativa	SEMED
123	Renata Honorato Assi	Gerente de Ensino Fundamental	SEMED
124	Renata Relrika Inocência Vaz Goulart	Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	SEMUSA
125	Renato Andrade	Supervisor de Obras Gerais	SEMOSP
126	Renato dos Santos	Assessor Executivo	Gabinete do Prefeito
127	Robson Roberto de Souza	Coordenadora de Área de Atendimento	SEMUSA
128	Ronaldo Pereira Junior	Assessor Nível IV	Gabinete do Prefeito
129	Rony Cleiton da Rocha Gomes	Coordenador de Obras de Artes	SEMOSP
130	Rosana Belter de Goes	Coordenadora de Área de Zeladoria	SEMAD
131	Rosineide do Carmo de Araújo	Assessora Nível IV	SEMAD
132	Rúlio Rogério Aparecido	Assessor Executivo	SEMOSP
133	Ruthe da Silva Viana Oakes	Assessora Técnica	SEMASF
134	Saete Paulino de Souza	Assessora Nível IV	SEMAD
135	Sávia dos Santos Santana	Assessora Nível III	SEMAD
136	Shayenny Possmoser de Souza	Assessora Nível IV	SEMUSA
137	Sibelly Aparecida Paiva de Oliveira	Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica	SEMUSA
138	Simone Rocha Carvalho	Assessora Nível IV	SEMAD
139	Sirlei Francisca Pimentel	Assessora Nível III	SEMAD
140	Sirleide Pinto	Assessora Nível IV	Gabinete do Prefeito

Decreto 2865 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 379337 e CRC: BAAA7881).

Pág: 4/5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 2866, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 4366, de 29 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4366, de 29 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão do servidor municipal **Ronaldo Batista Alexandre**, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380137** e o código verificador **483A1376**.

Docto ID: 380137 v1

Decreto 2866 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380137 e CRC: 483A1376).

Pág: 1/1

141	Suelen de Lima Costa	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
142	Sueli Carvalho Gomes	Assessora Nível I	SEMAD
143	Tácila Siqueira da Silva	Assessora Nível I	SEMAD
144	Tainá Ribeiro da Silva	Coordenadora Administrativo	SEMED
145	Taison Renan de Oliveira	Assessor de Obras de Artes	SEMOSP
146	Thais Apolinário Rocha	Assessora Nível II	SEMUSA
147	Thiago Jose dos Santos Alves	Assessor Nível IV	SEMUSA
148	Valentina Roberta Ferreira Gomes	Coordenadora Administrativo	SEMED
149	Valéria Luciene Novaes Alexandre	Superintendente de Administração	SEMED
150	Valter Cicero Lages Mello de Almeida	Assessor Nível III	SEMAD
151	Vanessa de Jesus Silva da Costa	Assessora Nível I	SEMUSA
152	Vanusa Capitini da Silva	Assistente Administrativo	SEMAGRI
153	Vergiane Maria de Oliveira Pinheiro	Coordenadora de Área de Conservação e Manutenção de Patrimônio	SEMAD
154	Victor Gabriel Ferreira da Silva	Assessora Nível III	Gabinete do Prefeito
155	Vilma de Oliveira da Conceição	Assessora Nível III	SEMAD
156	Wesley Gumercindo de Souza Dias	Coordenadora de Área de Atendimento	SEMUSA
157	Wesley Lima da Paz	Coordenadora de Área de Atendimento	SEMUSA
158	White Francisco de Lima	Assessor de Usina de Asfalto	SEMOSP
159	Wilton Francisco Santana	Assessor de Pavimentação com Bloquetes	SEMOSP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/10/2023 às 18:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **379337** e o código verificador **BAAA7881**.

Docto ID: 379337 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 2867, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0652, de 21 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor municipal Washington Roberto Nascimento, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0652, de 21 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor municipal **Washington Roberto Nascimento**, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380144** e o código verificador **3DC3E99D**.

Docto ID: 380144 v1

Decreto 2865 de 11/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 379337 e CRC: BAAA7881).

Pág: 5/5

Decreto 2867 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380144 e CRC: 3DC3E99D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2868, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia José Roberto França de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Roberto França de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2868 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380247 e CRC: DDD93077).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2869 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk ao Município de Ouro Preto D'Oeste-Rondônia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 535/DRH-SEMUSA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Lindinalva Estevam de Araújo Lenk**, Professora, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto D' Oeste-Rondônia, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ouro Preto D' Oeste-Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380315** e o código verificador **5EEA1355**.

Docto ID: 380315 v1

Decreto 2869 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380315 e CRC: 5EEA1355).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2870 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2808, de 09 de outubro de 2023 que nomeou Glécia Ranny Alves.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2808 de 09 de outubro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2870 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380629 e CRC: FEDD5429).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2871, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 083/IPREJI/2023, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-11253/23,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena (P-II), 20h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Maria da Gloria Viana, matrícula n. 7971, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380692** e o código verificador **0775124D**.

Docto ID: 380692 v1

Decreto 2871 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380692 e CRC: 0775124D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 082/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10844/23,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Maria Aparecida Militão, matrícula n. 10143, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380801** e o código verificador **0984F226**.

Docto ID: 380801 v1

Decreto 2872 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380801 e CRC: 0984F226).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Rosilene de Almeida Gomes do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Rosilene de Almeida Gomes,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-10638/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Rosilene de Almeida Gomes**, do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **380939** e o código verificador **EA8C3F53**.

Docto ID: 380939 v1

Decreto 2874 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 380939 e CRC: EA8C3F53).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, através da Portaria nº 093/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-12339/23,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Motorista de Veículos Pesados, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Paulo Cesar Valadares, matrícula n. 7975, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **381228** e o código verificador **4E9CAE61**.

Docto ID: 381228 v1

Decreto 2875 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381228 e CRC: 4E9CAE61).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Adileia Lourença Pereira do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Adileia Lourença Pereira,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-8447/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Adileia Lourença Pereira**, do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **381384** e o código verificador **6EF86B4C**.

Docto ID: 381384 v1

Decreto 2876 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381384 e CRC: 6EF86B4C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2877, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar, a pedido, Vanderleia Rainha do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por Vanderleia Rainha,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-11006/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vanderleia Rainha**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Novo Ji-Paraná)**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/10/2023 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **381506** e o código verificador **0CB7B40D**.

Docto ID: 381506 v1

Decreto 2877 de 16/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 381506 e CRC: 0CB7B40D).

Pág: 1/1

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13244/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Secretário de Fazenda, Sr. Laedison Xavier de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Brasília/DF, conforme justificado na [Concessão de Diárias 1 de 28/09/2023 \(ID 351997\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2333 de 11/10/2023 \(ID 376653\)](#), opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2023 às 16:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **379221** e o código verificador **647A489D**.

Referência: [Processo nº 1-13244/2023](#).

Docto ID: 379221 v1

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº 521/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Vereador Joziel Carlos de Brito

Valor: R\$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) Inscrição para participação do vereador JOZIEL CARLOS DE BRITO em curso : **II SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, visa ajuda-lo aprimorar conhecimento sobre leis e gestão pública, promover governança mais eficaz e excelência no exercício das suas funções e responsabilidades como membro do Poder Legislativo e, melhorando a capacidade em tomar decisões informadas e representar melhor interesses da comunidade, conforme descrito no Termo de Referência (ID 57274) e Solicitação de Compra (ID57245), sendo o valor praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID57318) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID57992), e nota de reserva orçamentária (57464).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: **VALERIOE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **19.038.976/0001-81**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 11 outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/SUPECOL/2023 (ID57594), realizado pela agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Administrativo nº518/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID 57692) e do Controle Interno (ID57872), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso a empresa: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **50.451.387/0001-70**, no valor R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 28/SUPECOL/2023 (ID 56186), realizado pela agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº371/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID56678) e do Controle Interno (ID57288), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, ao proponente: **MAURO LUIZ DA SILVA 34045350144**, inscrito no CNPJ nº **28.672.447/0001-26**, com o valor de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), tudo conforme descritos nos autos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 007 SEMES, DE 11 DE Outubro DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Alessandro Barroso Duarte.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias a Secretario **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, deslocar-se à capital do Estado onde participará de reuniões a fim de sanar as pendências relacionadas à cedência do imóvel público Estádio Biancão, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 17/10/23	RETORNO: 19/10/23	3 dias
VEICULO OFICIAL: HILUX	PLACA	QTBOE81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	007	16/10/2023
ID:	381615	Processo
CRC:	01953F99	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS	
Criação:	16/10/2023 12:12:18	Finalização:
	16/10/2023 12:12:47	
MD5:	53B32F8193DB47FF0E20929BBB11229C	
SHA256:	A476CF2B59830611167C63FFBD1F1BFBEA0D5BEDA7B81F2C71B0C97F6C41DA3C	

Símbulo/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	16/10/2023 12:12:18
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	16/10/2023 12:12:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 292	16/10/2023 381521

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381615 e o CRC 01953F99.



ID: 388652 e CRC: 892E967A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	007	11/10/2023
ID:	378852	Processo
CRC:	892E967A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS	
Criação:	11/10/2023 13:53:37	Finalização:
	11/10/2023 13:56:03	
MD5:	5DB1D9D6F69027EE4030909E1ABC1B87	
SHA256:	DB5FBE51E95D0B92468F0BEC7B0B3448071564FF046FDA5179318BEE5B7E5F	

Símbulo/Objeto:
PORTARIA Nº007/GAB/SEMES/2023

INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	11/10/2023 13:55:26
ASSUNTOS	
Portaria	11/10/2023 13:55:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete 11/10/2023 14:05:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 378852 e o CRC 892E967A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Portaria nº 009 de 16 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1576/GAB/PMJP/2023 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que os servidores(as) **JOELSON PEREIRA DE SOUZA E VALERIA CRISPIM DA SILVA**, ficam removidas da portaria de nº 006/SEMPBA/2023, e farão parte como Fiscal e Gestor do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, empresa: **KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, Processo 12500/2021** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal os Servidores(as) **MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN E VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI**. A comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- 1 – Fiscal - VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI, CPF: 020.250.232-51
- 2 – Gestor - MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN, CPF: 841.887.152-00

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 006/SEMPBA/2023;

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2023.

Dayane Borges Alves
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 1576/GAB/PMJP/2023

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181
Rua Alvinho Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 381615 e CRC: 01953F99



ID: 380881 e CRC: 68B4E865



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 008 SEMES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Vilson Mendes Bohre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar ao Município de Porto Velho/RO:

Servidor: Vilson Mendes Bohre.

Art. 2º O servidor irá acompanhar o gestor da pasta, participando de reuniões, que tem por finalidade sanar pendências em relação à cedência do imóvel público "Estádio Biancão".

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 17/10/23 as 08:00 previsão	RETORNO: 19/10/23 as 15:00hrs	Local de Saída	Local de Destino
VEICULO: OFICIAL- HILLUX	PLACA: QTBOE81	Ji-Paraná	Porto Velho

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Alessandro Barroso Duarte
Decreto n. 1570/GAB/PM/JP/2023

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 381101 e CRC: C834EAB6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	009/SEMPEBA/2023	16/10/2023

ID:	381101	Processo	Documento
CRC:	C834EAB6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI		
Criação:	16/10/2023 10:34:30	Finalização:	16/10/2023 10:34:49

MDS: E34AE29950E6D6CBCDF44C80AEF4A1E
SHA256: 7FAEDD33118292A2CC639ED46399E6948482E3F25352AA58D524D9B2F1579C5

Símbulo/Objeto:
Memorando 138/SEMPEBA/2023. Comunicação - Publicar Portarias 009.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná	RO	16/10/2023 10:34:30
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	16/10/2023 10:34:30
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 138/SEMPEBA/2023	16/10/2023	381084
----------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381101 e o CRC C834EAB6.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 378812 e CRC: 1A22C085



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	008	11/10/2023

ID:	378812	Processo	Documento
CRC:	1A22C085		
Processo:	1-13862/2023		
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS		
Criação:	11/10/2023 13:41:01	Finalização:	11/10/2023 13:42:48

MDS: 1A7DA30530C163CFD3B4707BE9BB6617
SHA256: 4AD7543DE217339AE47D24486820DD6C7EF288D141252340B01F87884A035CA7

Símbulo/Objeto:
PORTARIA Nº008/GAB/SEMES/2023

INTERESSADOS

VILSON MENDES BOHRE	Ji-Paraná	RO	11/10/2023 13:41:01
---------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DIARIAS	11/10/2023 13:41:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	11/10/2023 13:47:34
--	---------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	11/10/2023 13:52:59
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 378812 e o CRC 1A22C085.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	008	16/10/2023
ID:	381584	Processo
CRC:	86F9FC12	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA PEGO DOS SANTOS	
Criação:	16/10/2023 12:06:28	Finalização:
	16/10/2023 12:07:00	
MD5:	8EAE3B5DEC025830E5C7FD4AAC83FFC2	
SHA256:	604D7962D965BBC1E12B966EBA1FF300E21F1BDBC09D24BAB98218DCE50F903F	

Símbulo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 16/10/2023 12:06:28

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 16/10/2023 12:06:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 292 16/10/2023 381521

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381584 e o CRC 86F9FC12.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Referência e anexos (ID 281110); Solicitação de material (ID 100171, 100172, 100173, 100174, 100175, 100176, 100177); Cotação de preço (ID 208229, 208280, 208336, 208354, 208370, 208403, 208446); Minuta do Edital (ID 245025); Parecer Jurídico n. 644/PGM/PMJP/2023 (ID 271766); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 111/2023/PMJP-RO (ID 297587); Publicações (ID 300295, 304548); Proposta; (ID 331346); Habilitação (ID 340574); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 341239); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 111/2023(SRP) de 21/09/2023 (ID 341179); Termo de Adjudicação de 30/05/2023 (ID 341181); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício de Ji-Paraná (ID 372995); e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 111/2023 de 09/10/2023 (ID 375035).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Peças, Acessórios, Óleo Lubrificante e Ferramentas Originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação dos itens licitados, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

2

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 12599/2023 – SEMOSP (digital)

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios, Óleo Lubrificante e Ferramentas Originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Termo de Referência (ID 281110) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 111/SUPECOL/PMJP/RO/2023** – (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS) - (ID 297547).

UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **HILGERT & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 22.881.858/0001-45, sediada a Avenida Marechal Rondon, 1327, Centro, Ji-Paraná/Rondônia CEP: 76.900-101. TELEFONE: (69) 3411-5500 / 3421-3224 EMAIL: vidal@implemaq.com.br / implemaq.pvh@gmail.com, neste Ato representada por José Vidal Hilgert, brasileiro, casado, portador do RG n.º 367.132/SSP/RO e inscrito no CPF 147.086.479-72 (ID 340574);

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (**11/10/2023**), às 12:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal Nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 058/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para Futura e Eventual aquisição de Peças, Acessórios, Óleo Lubrificante e Ferramentas Originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Termo de

1

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.2. Ao receber as requisições/solicitações a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designados para esse fim. Caberá a fiscalização a forma de envio da nota de Empenho à empresa fornecedora (em mão, correio eletrônico ou e-mails) juntando o comprovante de recebimento nos autos.

3.5. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

3

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. O Prazo de entrega será conforme descritos no Anexo I do Edital – Termos de Referência nas ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, contado do recebimento de nota de empenho. Conforme consta no item 10 do termo de referência.

5.3. Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito, Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia. CEP: 76.1000-805 Fone/fax: (069) 3416-4161, horário de atendimento: das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

5.4. Almoxarifado central, localizado na av. Clovis Arraes – RO 135,S/N, Zona Rural , Ji-Paraná – Rondônia . CEP 76.900-189 Fone; 69 3446-4161, (ANTIGO PATERNON), Horário de atendimento: 08:00 as 13:30 de segunda a sexta-feira.

5.5. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e a assistência Técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná, conforme consta no Item 10 e seus subitens do Anexo I do Edital.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e C.R.C.: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 058/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e C.R.C.: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

6

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e C.R.C.: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e C.R.C.: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

- I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preço
 Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº 2343/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº 1528/GAB/PMJP/2023

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 381175 e CRC: D4F1B80B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata de Registro de Preços	Identificação/Número 058/2023	Data 16/10/2023
ID: 381175	Processo	Documento
CRC: D4F1B80B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA		
Criação: 16/10/2023 10:50:15	Finalização: 16/10/2023 10:50:30	
MD5: BF4286465E7E3E24DEE29E1BE715AD0C		
SHA256: EC8AAC62CD3B84568507EBEF1DA8B08F93C2B33C767FFD5A43CC7B924C10A9AE		
Sêma/Objeto: Segue memorando para publicação da Ata n. 058/2023 no DOM.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 16/10/2023 10:50:15
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		16/10/2023 10:50:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 36	16/10/2023	381163

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381175 e o CRC D4F1B80B.

SANGUE É Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000226/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 111
Proc. Administrativo : 1-12599/2022 Nº Controle Ata : 058/2023 Prazo de Validade : 16/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, óleo lubrificante e ferramentas originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/10/2024

Fornecedor / Proponente : 52HILGERT & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Controle de Saldo	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
277	085.001.073	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201CÓDIGO DO ARTIGO 9503UND STIHL			20	72,80	1.456,00	0	0	20	1.456,00
278	085.001.074	ANEL DE SEGURANÇA 32X1.2CÓDIGO DO ARTIGO 9456 6UND STIHL			5	2,85	14,25	0	0	5	14,25
279	085.001.075	PARAFUSO IS-M5X20 CÓDIGO DO ARTIGO 9022 371 1020 UND STIHL			10	4,76	47,60	0	0	10	47,60
280	085.001.076	JUNTA DE VEDAÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 029 0500DUND STIHL			10	4,76	47,60	0	0	10	47,60
281	085.001.077	RETENTOR 12X20X5 CÓDIGO DO ARTIGO 9640 003 1190DUND STIHL			40	17,75	710,00	0	0	40	710,00
282	085.001.078	RETENTOR 12X32X7 CÓDIGO DO ARTIGO 9640 003 1280 UND STIHL			40	18,60	744,00	0	0	40	744,00
283	085.001.079	VIRABREQUIM CÓDIGO DO ARTIGO 4119 030 0400 INFORUND STIHL			20	695,70	13.914,00	0	0	20	13.914,00
284	085.001.080	CHAVETA 2X3,7 CÓDIGO DO ARTIGO 1120 036 8500DA CAUND STIHL			20	5,79	115,80	0	0	20	115,80
285	085.001.081	JUNTA DO CILINDRO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 029 2300DUND STIHL			30	12,00	360,00	0	0	30	360,00
286	085.001.082	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 CÓDIGO DO ARTIGO 951UND STIHL			30	35,99	1.079,70	0	0	30	1.079,70
287	085.001.083	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM (1,2) CÓDIGO DO ARTIGUND STIHL			50	420,33	21.016,50	0	0	50	21.016,50
288	085.001.084	PISTÃO Ø 38 MM (1,2) CÓDIGO DO ARTIGO 4119 030 2003UND STIHL			30	175,23	5.256,90	0	0	30	5.256,90
289	085.001.085	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 38X1,5 MM (1,2) CÓDIGO DO AUND STIHL			30	34,00	1.020,00	0	0	30	1.020,00
290	085.001.086	ANEL DE RETENÇÃO 10 CÓDIGO DO ARTIGO 9463 650 10UND STIHL			30	1,72	51,60	0	0	30	51,60
291	085.001.087	APOIO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 700 8400DA CARÇA DUND STIHL			10	18,90	189,00	0	0	10	189,00
292	085.001.088	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR CÓDIGO DO ARTIUND STIHL			30	3,00	90,00	0	0	30	90,00
293	085.001.089	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO411 UND STIHL			30	9,67	290,10	0	0	30	290,10
294	085.001.090	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 411UND STIHL			30	9,67	290,10	0	0	30	290,10
295	085.001.091	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 411UND STIHL			30	9,67	290,10	0	0	30	290,10



RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000226/23
Proc. Administrativo : 1-12599/2022

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 058/2023

Nº Modalidade Licit. : 111
Prazo de Validade : 16/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, óleo lubrificante e ferramentas originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/10/2024

Fornecedor / Proponente : 52HILGERT & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
342	085.001.138	STIHL FILTRO DE AR (1,2) CÓDIGO DO ARTIGO 4119 120 1600 FIUND			40	49,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	122,40
343	085.001.139	STIHL FILTRO ADICIONAL CÓDIGO DO ARTIGO FILTRO DE AR41UND			10	14,96	149,60	0,00	0,00	0,00	1.960,00
344	085.001.140	STIHL TAMPA DO FILTRO (3,4,5) CÓDIGO DO ARTIGO 4119 141 1UND			40	50,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
345	085.001.141	STIHL PORCA DE FECHAMENTO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 141 UND			20	8,83	176,60	0,00	0,00	0,00	176,60
346	085.001.142	STIHL COBERTURA CÓDIGO DO ARTIGO 4119 084 0900FILTRO UND			20	90,17	1.803,40	0,00	0,00	0,00	1.803,40
347	085.001.143	STIHL CARBURADOR WT-223A (3,4)4119 120 0604CÓDIGO DO A UND			40	244,36	9.774,40	0,00	0,00	0,00	9.774,40
348	085.001.144	STIHL CARÇAÇA DA EMBREAGEMCÓDIGO DO ARTIGO4119 161 UND			10	217,65	2.176,50	0,00	0,00	0,00	2.176,50
349	085.001.145	STIHL ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RSCÓDIGO DO ARTIGOUND			10	63,09	630,90	0,00	0,00	0,00	630,90
350	085.001.146	STIHL EIXO DE ACIONAMENTO (1,3,5) CÓDIGO DO ARTIGO4119 UND			5	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
351	085.001.147	STIHL EIXO DE ACIONAMENTO (2,4)CÓDIGO DO ARTIGO CARCAUND			5	210,73	1.053,65	0,00	0,00	0,00	1.053,65
352	085.001.148	STIHL CABO DE MANEJO CÓDIGO DO ARTIGO 4140 790 1304DA UND			10	110,95	1.109,50	0,00	0,00	0,00	1.109,50
353	085.001.149	STIHL CABO DO ACELERADOR CÓDIGO DO ARTIGO 4119 180 11UND			20	138,75	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00
354	085.001.150	STIHL CABO DA MÃO ESQUERDACÓDIGO DO ARTIGO 4128 791 UND			20	46,39	927,80	0,00	0,00	0,00	927,80
355	085.001.151	STIHL CABO DO PUNHO (5) CÓDIGO DO ARTIGO 4128 790 1701DUND			10	138,90	1.389,00	0,00	0,00	0,00	1.389,00
356	085.001.152	STIHL SUPORTE DO CABO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 791 0605CUND			20	86,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
357	085.001.153	STIHL SUPORTE DO CABO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 791 0600CUND			20	85,50	1.710,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
358	085.001.154	STIHL PEÇA DE APERTO CÓDIGO DO ARTIGO4119 791 0610CABUND			20	66,15	1.323,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00
359	085.001.155	STIHL ARRUELA 8,4 CÓDIGO DO ARTIGO9308 021 0180CABO DOUND			10	2,01	20,10	0,00	0,00	0,00	20,10
360	085.001.156	STIHL PARAFUSO SEXTAVADO M8X70CÓDIGO DO ARTIGO4119 UND			10	10,07	100,70	0,00	0,00	0,00	100,70
361	085.001.157	STIHL ENGRENAGEM CÓDIGO DO ARTIGO4128 640 0101TRANS UND			20	599,04	11.980,80	0,00	0,00	0,00	11.980,80
362	085.001.158	STIHL ENGRENAGEM DISPONÍVEL SOMENTE NO BRASIL CÓDIGUND			20	599,32	11.986,40	0,00	0,00	0,00	11.986,40
363	085.001.159	STIHL CARÇAÇA DA ENGRENAGEM CÓDIGO DO ARTIGO4128 64UND			20	129,83	2.596,60	0,00	0,00	0,00	2.596,60
364	085.001.160	STIHL ROLAMENTO DE ESFERAS 6001CÓDIGO DO ARTIGO9503UND			20	58,12	1.162,40	0,00	0,00	0,00	1.162,40

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
16/10/2023 09:07

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 381180 e CRC: 96FB5A67

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000226/23
Proc. Administrativo : 1-12599/2022

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 058/2023

Nº Modalidade Licit. : 111
Prazo de Validade : 16/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, óleo lubrificante e ferramentas originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/10/2024

Fornecedor / Proponente : 52HILGERT & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
365	085.001.161	STIHL ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z9503 003 5180CÓDIGO UND			20	31,02	620,40	0,00	0,00	0,00	1.162,40
366	085.001.162	STIHL ANEL DE SEGURANÇA 12X1 CÓDIGO DO ARTIGO9455 621UND			20	1,50	30,00	0,00	0,00	0,00	620,40
367	085.001.163	STIHL JOGO DE PINHÕES CÓDIGO DO ARTIGO 4128 640 7302TRUND			20	255,02	5.100,40	0,00	0,00	0,00	30,00
368	085.001.164	STIHL JOGO DE PINHÕES DISPONÍVEL SOMENTE NO BRASILCÓUND			20	187,83	3.756,60	0,00	0,00	0,00	5.100,40
369	085.001.165	STIHL PARAFUSO PRISIONEIRO M6 CÓDIGO DO ARTIGO 0000 9UND			20	13,05	261,00	0,00	0,00	0,00	3.756,60
370	085.001.166	STIHL ROLAMENTO DE ESFERAS 6000CÓDIGO DO ARTIGO9503UND			20	38,60	772,00	0,00	0,00	0,00	261,00
371	085.001.167	STIHL ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS CÓDIGO DO ARTIGOUND			20	98,77	1.975,40	0,00	0,00	0,00	772,00
372	085.001.168	STIHL ANEL DE PROTEÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 4128 717 2704 UND			20	37,04	740,80	0,00	0,00	0,00	1.975,40
373	085.001.169	STIHL PARAFUSO IS-M5X10 CÓDIGO DO ARTIGO9022 399 0950 UND			20	2,03	40,60	0,00	0,00	0,00	740,80
374	085.001.170	STIHL PRATO DE PRESSÃO CÓDIGO DO ARTIGO 4147 710 3800 UND			20	105,21	2.104,20	0,00	0,00	0,00	40,60
375	085.001.171	STIHL ARRUELA DE PROTEÇÃO Ø 60 MM CÓDIGO DO ARTIGO4 UND			20	9,00	180,00	0,00	0,00	0,00	2.104,20
376	085.001.172	STIHL PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1.5CÓDIGO DO ARTIGUND			20	17,39	347,80	0,00	0,00	0,00	180,00
377	085.001.173	STIHL ARRUELA DE PRESSÃO CÓDIGO DO ARTIGO4128 713 160UND			20	16,08	321,60	0,00	0,00	0,00	347,80
378	085.001.174	STIHL ARRUELA DE PROTEÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 717 2UND			20	17,63	352,60	0,00	0,00	0,00	321,60
379	085.001.175	STIHL PARAFUSO DE FECHAMENTO CÓDIGO DO ARTIGO 4119 UND			20	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	352,60
380	085.001.176	STIHL ARRUELA 6,4CÓDIGO DO ARTIGO9291 021 0140 TRANSMIUND			20	1,82	36,40	0,00	0,00	0,00	400,00
381	085.001.177	STIHL PARAFUSO IS-D6X28CÓDIGO DO ARTIGO9075 478 4712 TUND			20	3,95	79,00	0,00	0,00	0,00	36,40
382	085.001.178	STIHL ANEL DE PROTEÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO 4128 717 2707 UND			20	30,01	600,20	0,00	0,00	0,00	79,00
383	085.001.179	STIHL PRATO GIRATÓRIO CÓDIGO DO ARTIGO4119 713 3100 TRUND			20	28,95	579,00	0,00	0,00	0,00	600,20
384	085.001.180	STIHL PRATO GIRATÓRIO CÓDIGO DO ARTIGO4116 713 3100 TRUND			20	28,95	579,00	0,00	0,00	0,00	579,00
385	085.001.181	STIHL ANEL DE PROTEÇÃO (B)CÓDIGO DO ARTIGO 4116 717 27UND			20	51,94	1.038,80	0,00	0,00	0,00	579,00
386	085.001.182	STIHL TUBO DE GRAXA 80 G (B)CÓDIGO DO ARTIGO0781 120 11UND			20	34,07	681,40	0,00	0,00	0,00	1.038,80
387	085.001.183	STIHL CHAVE COMBINADA CÓDIGO DO ARTIGO DA ROÇAIDEIRAUND			40	41,58	1.663,20	0,00	0,00	0,00	681,40

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
16/10/2023 09:07

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 381180 e CRC: 96FB5A67

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000226/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 111

Proc. Administrativo : 1-12599/2022

Nº Controle Ata : 058/2023

Prazo de Validade : 16/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, óleo lubrificante e ferramentas originais de 1ª Linha da marca STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades,

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 16/10/2024

Fornecedor / Proponente : 52HILGERT & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.663,20
388	085.001.184	PINO FIXADOR CÓDIGO DO ARTIGO4130 893 7800(FERRAUND STIHL			5	6,98	34,90	0	0	5	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	34,90
389	085.001.185	CHAVE DE FENDA CÓDIGO DO ARTIGO 5910 890 2305 (FEUND STIHL			5	12,79	63,95	0	0	5	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	63,95
390	085.001.186	CINTA DUPLA PARA OMBRO AR CÓDIGO DO ARTIGO4119UND STIHL			60	157,03	9.421,80	0	0	60	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	9.421,80
391	085.001.187	CINTA DUPLA PARA OMBRO CÓDIGO DO ARTIGO4119 71 UND STIHL			60	157,03	9.421,80	0	0	60	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	9.421,80
392	085.001.188	FIVELA CÓDIGO DO ARTIGO DA ROÇADEIRA 4203 792 72 UND STIHL			30	13,67	410,10	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	410,10
393	085.001.189	FIVELA CÓDIGO DO ARTIGO 4119 718 6310(ACESSÓRIOSUND STIHL			30	5,20	156,00	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	156,00
394	085.001.190	PLACA DE PROTEÇÃO CÓDIGO DO ARTIGO (ACESSÓRIOUND STIHL			30	36,99	1.109,70	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.109,70
395	085.001.191	GANCHO DO CINTO CÓDIGO DO ARTIGO4147 710 6900(A UND STIHL			30	55,00	1.650,00	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.650,00
396	085.001.192	PEÇA DO REBITE 4X8X6 CÓDIGO DO ARTIGO9408 021 45 UND STIHL			30	4,50	135,00	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	135,00
397	085.001.193	CABEÇA DO REBITE 4X8 CÓDIGO DO ARTIGO 9409 021 44UND STIHL			30	4,50	135,00	0	0	30	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	135,00
398	005.015.310	BOBINA (CARRETEL) DE FIO DE NYLON VERMELHO PAR UND STIHL			60	503,80	30.228,00	0	0	60	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	30.228,00
399	085.001.552	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 H EMFRS STIHL			2500	41,18	102.950,00	0	0	2500	
		STIHL			Quantidade			0,00	0,00	0,00	102.950,00
Total Registro de Preços (Inicial) :							358.863,95	Saldo Total:		358.863,95	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
16/10/2023 09:07



ID: 381180 e CRC: 96FB5A67

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	058/2023	16/10/2023
ID:	381180	Processo
CRC:	96FB5A67	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JAQUELINE LEAO PEREIRA	
Criação:	16/10/2023 10:50:45	Finalização:
		16/10/2023 10:51:01
MD5:	544A8AC CA7972A467DD400CF49EB993A	
SHA256:	3CF2E279EECBA67DC98802F74F8147C941A199EB74DC78F2EE976385A2480D3E	
Símbolo/Objeto:	Segue memorando para publicação da Ata n. 058/2023 no DOM.	

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná® RO 16/10/2023 10:50:45

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 16/10/2023 10:50:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 36 16/10/2023 381163

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 381180 e o CRC 96FB5A67.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 517/CMJP/2023

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 5.078,96 (cinco mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/CMJP/2023.

A Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa AUTORIZADA para prestação de serviço de Revisão de 20.000KM dos Veículos: Toyota Hilux SWRXA4FD, Tipo: Misto/Caminhonete e Toyota Hilux CDSRXA4FD, Tipo: Especial/Caminhonete, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência (ID 57303) e Solicitações de Compras (ID 57991/ID 57784), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 58440), sendo os valores praticado em conformidade com o orçados e registrados (ID57998/ID 58001) e, notas de reservas orçamentárias (ID58234/ID 58235).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de Licitação, sendo feita em favor da empresa: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA sob CNPJ nº18.571.247/0001-23, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJJP